

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Lei Letícia Borges: Mangaratiba cria projeto de lei voltado à saúde mental dos servidores públicos

A Prefeitura de Mangaratiba encaminhará à Câmara Municipal, nos próximos dias, um projeto de lei que poderá tornar o município referência na promoção da saúde mental dos servidores públicos. Batizada de Lei Letícia Borges, a proposta cria a Política Municipal de Saúde Mental e Bem-Estar dos Servidores Públicos, estabelecendo ações permanentes de prevenção, acolhimento, acompanhamento e valorização da vida no ambiente de trabalho.

A iniciativa surge em um contexto de crescente preocupação com transtornos como ansiedade, depressão e síndrome de burnout, que têm impactado trabalhadores em todo o país. O projeto leva o nome de Letícia Borges, servidora municipal cuja trajetória inspirou a construção da política pública.

Segundo o prefeito Luiz Cláudio, autor da proposta, a medida representa um avanço na valorização dos servidores municipais.

“Nosso governo tem o compromisso de cuidar das pessoas que fazem a cidade funcionar todos os dias. A Lei Letícia Borges cria uma política permanente de acolhimento,

Lei Letícia Borges

Mangaratiba cria projeto de lei que pode se tornar referência na promoção da saúde mental dos servidores públicos.



prevenção e cuidado com a saúde mental dos servidores municipais. Queremos uma administração mais humana, valorizando quem trabalha diariamente em benefício da população”, afirmou.

O projeto prevê a criação do Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar do Servidor, incluindo o Núcleo Letícia Borges de Saúde Mental do Servidor e o Índice Municipal de Bem-Estar do Servidor.

Entre as ações previstas estão atendimento psicológico, grupos de acolhimento, campanhas educativas, capacitação de gestores e medidas de combate ao assédio moral e sexual. A proposta também institui a Avaliação Anual de Bem-Estar e Saúde Mental do Servidor e a Semana Municipal de Promoção da Saúde Mental do Servidor Público.

Caso seja aprovado pela Câmara, o município passará a contar com uma das legislações mais abrangentes do estado voltadas à saúde mental dos servidores públicos, fortalecendo a valorização dos profissionais e promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e acolhedor.



PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO

MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE

MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO

JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:

AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 1842 DE 02 DE JUNHO DE 2026.
Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 02 de junho de 2026 - n.º 2528 - na página 4.

Onde se lê:

NELSON LUIZ DA SILVA JÚNIOR;
para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE CULTURA;

Leia-se:

NELSON LEITE DA SILVA JUNIOR;
para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE CULTURA;

PORTARIA ADM. N° 0687 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ADRIANO LOPES DA SILVA	11280	2024/2025
AMANDA ALMEIDA DA MOTA SCHEIDEGGER	2701	2025/2026
ANA CATARINA GONCALVES DE MELLO	930	2024/2025
ANA CATARINA GONCALVES DE MELLO	1572	2024/2025
ANA CRISTINA RODRIGUES PINTO	893	2024/2025
ANA MARIA FRANCISCO MOREIRA DE ALMEIDA	934	2025/2026
ANA PAULA INNOCENCIO	1205	2024/2025
ANA PAULA SANTOS MORAES GUERRA	1173	2019/2020
ANA SHEILA MARTINS DIOGO	1236	2024/2025
ANA SHEILA MARTINS DIOGO	2161	2024/2025
ANDRIELLE DE OLIVEIRA BRASIL PONTES	3264	2021/2022

ANGELICA CARVALHO BARBOSA	2311	2025/2026
ANTONIO CLAUDIO DA COSTA CARVALHO	2004	2025/2026
BRENA DA COSTA MAIA	1596	2025/2026
CAMILA SILVA MIRANDA	2314	2025/2026
CARLA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	10464	2025/2026
CARLA FERNANDES CORREA	3041	2024/2025
CELIA REGINA DOS SANTOS RANGEL	1025	2024/2025
CELIA REGINA DOS SANTOS RANGEL	3151	2023/2024
CINTIA DE OLIVEIRA LOPES SANTOS	1134	2025/2026
CLAUDIA CRISTINA BRITO RODRIGUES	3504	2025/2026
CRISTINA BARBOSA LIMA	1360	2024/2025
DARQUICINEIA ALVES DE OLIVEIRA DIAS	1136	2024/2025
DULCE DE FREITAS CAMARA JUNIOR	1369	2024/2025
EDNA ALICE GOMES DA VEIGA GONCALVES	2292	2024/2025
ELIANA DE ANDRADE ROSA	3040	2025/2026
ELIANE DE AGUIAR VICTORINO	1370	2024/2025
EMERSON PORPINO FERREIRA	10160	2023/2024
ERICA RAIUMUNDO LACERDA	3786	2024/2025
ERIKA DE MELLO FERREIRA	1154	2025/2026
ERIKA TAVARES CAMARA	3002	2025/2026
FABIANA CRISTINA COSTA NEVES	3678	2025/2026
FLAVIA ALVES CORREA DE OLIVEIRA	1180	2023/2024

JANAINA DE OLIVEIRA CEIA DANTAS	1378	2025/2026
JANAINA DE OLIVEIRA PINTO	1170	2025/2026
JESSICA CYLLIO DE CASTRO REZENDE	3799	2024/2025
KEYLLA REGINA DA SILVA BRAGA	2666	2025/2026
LILIAM GONCALVES MARINHO	1129	2023/2024
LUANA SANTO CASSIANO	975	2023/2024
LUCIANA ALVES DA SILVA SANTANA	1226	2024/2025
LUDMILA MOREIRA DOS SANTOS	10692	2025/2026
MARCIA DA SILVA ARAUJO	2242	2025/2026
MARCIO DE MELLO GOMES	2772	2025/2026
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	10089	2024/2025
MARCUS VINICIUS DECOTTIGNIES PINTO	10872	2025/2026
MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	11346	2025/2026
PATRICIA VILLAS BOAS DA SILVA RODRIGUES	3242	2025/2026
RAQUEL MORAES DE BARROS	10326	2025/2026
REGIANE COUTO SOARES MARTINS	10361	2024/2025
RENAN DA SILVA MENDES	11357	2025/2026
ROSANGELA DE MORAES DORNA	10334	2025/2026
ROSANGELA FERREIRA DE AZEVEDO	11302	2025/2026
RUTH SHEYLA MAGALHAES DA SILVA	10658	2025/2026

SALVADORA APARECIDA DE FARIA	3236	2025/2026
SIMONE ALVES DA SILVA	2949	2025/2026
SIMONE RODRIGUES BRANDAO	2332	2024/2025
SUELI MOREIRA FERREIRA DOS ANJOS	2899	2024/2025
THAIS DE MACEDO PINHEIRO	10721	2025/2026
THAIS HELENA PESSANHA DA SILVA	10905	2025/2026
THAYSLLANE SILVA DOS SANTOS	3591	2025/2026
YAZODHARA ALVES COTA	10068	2025/2026

PORTARIA ADM. N.º 0688 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JORGE RAMOS PEREIRA, SERVENTE, matrícula 2040, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0689 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSE ROBERTO DE SOUZA GOMES, MOTORISTA, matrícula 2596, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0690 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) NATTAN FERNANDES SANTANNA, ASSESSOR II, código 84097, ocupante de Cargo Comissionado,

lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

PORTARIA ADM. N° 0691 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ANDRESSA BITENCOURT BARBOSA DE AGUIAR	10585	2024/2025
CARLA MOTTA SANTOS	1869	2017/2018
CARLOS JOSE GUIMARAES GRACA	307	2018/2019
DENISE CASTELHANO CORREA	1858	2020/2021
ELISA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	10307	2020/2021
JOSEMAR DE OLIVEIRA LEANDRO	1256	2022/2023
MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	1889	2017/2018
MICHELLY SOUZA COSTA	10590	2023/2024
MONICA CRISTINA FERREIRA DOURADO	2693	2021/2022
REGINA CELIA LOUZADA DE BARROS	2069	2020/2021
ROSANA CRISTINA INACIO	2257	2020/2021
SONIA MARIA SIQUEIRA GRAU	2855	2024/2025
VALERIA GOMES PEREIRA	10319	2024/2025

PORTARIA ADM. N° 0692 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação

de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSUE DE JESUS MUNFORD, ASSESSOR I, código 82936, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

PORTARIA ADM. N° 0689 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSE ROBERTO DE SOUZA GOMES, MOTORISTA, matrícula 2596, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

PORTARIA ADM. N° 0694 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ADEMIR SILVA DE SOUZA, SERVENTE, matrícula 2115, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

PORTARIA ADM. N° 0695 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
CRISTIANE GONCALVES DA COSTA	1358	2024/2025
EMILIANI DA ROCHA DE SOUZA	1822	2018/2019
LUCIENE ROSA RODRIGUES	10517	2022/2023

PORTARIA ADM. N° 0696 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
CARLOS RENATO TAVARES DOMINGOS	1828	2021/2022
FABIANO VILLAR GOMEZ	1965	2025/2026
MARIANA DE VASCONCELLOS PONTES ALVES	3360	2024/2025

PORTARIA ADM. N.º 0697 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUIS FERREIRA ANGELO, OPERADOR DE MAQUINAS, matrícula 500, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0698 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ANDERSON LIMA FERREIRA	10384	2022/2023
EVERTON LEANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	3357	2021/2022
FABIANO DE MELO MAIA	2456	2021/2022
FABIO ALVES DE CARVALHO	2455	2021/2022
FABIO DOS SANTOS CUSTODIO	10395	2021/2022

GLAUCIO ANGELO DA CONCEICAO	1109	2021/2022
IGOR ANTUNES DE ANDRADE	10387	2021/2022
IRLEI CARDOSO SILVA	2306	2021/2022
ISAIAS GOMES DE ARAUJO	2447	2021/2022
JERRI ADRIANE DE SOUZA	2481	2021/2022
JORGE TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO	2487	2021/2022
JOSE MIGUEL DE SOUZA RITA	3335	2019/2020
LARISSA BARBOSA DOS SANTOS	10414	2021/2022
LUIS FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	1784	2021/2022
LUIZ GUSTAVO DE BRITTO	1326	2021/2022
LUIZ HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	3374	2021/2022
MARCELE DOS SANTOS SCARPIM	3325	2021/2022
MARCELO DOS SANTOS	10380	2021/2022
MARCELO FERREIRA CRESPO	2506	2021/2022
MARCOS AURELIO DA SILVA	2504	2021/2022
MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	1119	2021/2022
MARIO BARBOSA E SILVA	1789	2021/2022
MATEUS BARBOSA FARZATT	10381	2021/2022
NILVO SOARES PEREIRA FILHO	2475	2021/2022
ROBERTO DE LIMA BRITO	651	2019/2020
VALDECIR MOREIRA DE FREITAS	856	2020/2021
VALDIR ALVES FILHO	2489	2024/2025

PORTARIA ADM. N.º 0699 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação

de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotado(as) no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
EVERALDO VICENTE FERREIRA	2028	2021/2022
THAIS LIMA MACHADO CANAVEZES	10545	2024/2025

PORTARIA ADM. N° 0700 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TESOUREIRO, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
CATIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVEIRA	3126	2025/2026
IVANDA DOS SANTOS BATISTA	10484	2024/2025
MARIA LUCIA MORAES ALVES	601	2021/2022
ROGERIO CASTRO COSTA	3093	2023/2024

PORTARIA ADM. N° 0701 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30 (TRINTA) dias de férias, de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ALINE SUNQUIM DE OLIVEIRA	2088	2023/2024
ALLYSON SOARES SANTOS	3275	2021/2022
CEILA MARA ALEIXO DA SILVA	3299	2022/2023
DARLI SOARES DE OLIVEIRA	1344	2021/2022
DAYANA BEZERRA MARQUES	1810	2019/2020
LETICIA PINTO MAURICIO RODRIGUES SOARES	10492	2025/2026
MOZART DA SILVA BARROS	65	2025/2026
PAULO RODRIGUES CHAVES	3292	2021/2022

PORTARIA ADM. N.º 0702 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANDERSON LUIS FORTES GONCALVES, AGENTE DE FISCAL. AMBIENTAL, matrícula 3026, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMATICAS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

PORTARIA ADM. N.º 0703 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n°. 06064/2026:

• CONTRATO N°. 70/2026 – ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES-ME-(LUA DE AGOSTO);

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 08 de maio de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0704 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n°. 06868/2026:

• CONTRATO N°. 73/2026 – LEANDRO FARIA DE FRAGA – (LEO E LEANDRO);

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 13 de maio de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0705 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n°. 06692/2026:

• CONTRATO N°. 66/2026 – LUIS CLAUDIO ALVES ROMÃO – (ROMÃO SAFADÃO);

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0706 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO

NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n°. 06690/2026:

• CONTRATO N°. 65/2026 – REMANDIOLA PRODUÇÕES ARTISTICOS E EVENTOS LTDA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0707 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n°. 06676/2026:

• CONTRATO N°. 64/2026 – JONATHAN MONTEIRO MALDONADO (MALDONADO);

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0708 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n°. 06693/2026:

• CONTRATO N°. 67/2026 – MARCOS PAULO CARNEIRO LAPA – (DJ BATATA SARTOE);

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado

pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3° Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0709 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n°. 06629/2026:

- CONTRATO N°. 62/2026 – CLEUBI DE OLIVEIRA DA SILVA (AMOR VEM SAMBAR);

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0710 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo n°. 06634/2026:

- CONTRATO N°. 63/2026 – MARCUS VINICIUS ANTUNES (DJ BATATA DO RAP);

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto N° 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de junho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria n° 2042/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

Fica suspenso o certame referente ao Processo n° 1208/2026, Pregão Eletrônico n° 02/2026, cujo objeto é Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, mobiliários e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais, culturais, sociais e institucionais da Fundação Mario Peixoto e seus espaços sociais, pelo período de 12 (doze) meses, observados os detalhes técnicos, especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, incluindo fornecimento, entrega, montagem, instalação, garantia e demais encargos necessários à fiel execução do objeto, em razão da necessidade de reavaliação técnica das especificações, quantitativos e composição do orçamento estimado da contratação.

Após conclusão das análises técnicas, será divulgada nova deliberação acerca da continuidade do procedimento, inclusive quanto à eventual republicação do edital e reabertura dos prazos legais.

Mangaratiba, 27 de maio de 2026

Presidente

Fundação Mario Peixoto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.669, DE 29 DE MAIO DE 2026

"Dispõe Sobre a Autorização da Implementação de Atividades de Educação Física Inclusivas Voltadas às Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, e dá Outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a implementação, no âmbito da rede municipal de ensino de Mangaratiba, a oferta de atividades de Educação Física adaptadas e inclusivas destinadas a crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - As atividades previstas nesta Lei deverão:

I – respeitar as necessidades individuais de cada criança, considerando laudos médicos e orientações de profissionais especializados;

II – priorizar o desenvolvimento motor, a socialização, a comunicação e a integração com os demais alunos;

III – **VETADO**

Art. 3º Para fins de execução desta Lei, serão utilizados recursos humanos e materiais já disponíveis na rede municipal de ensino, não implicando em aumento de despesa ao Município.

Art. 4º Poderão ser firmadas parcerias com universidades, organizações não governamentais, instituições especializadas e entidades de classe para apoio técnico, capacitação e troca de experiências, desde que sem ônus para a Administração Pública.

Art. 5º **VETADO**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 29 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI N° 1.670, DE 29 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONCURSO DE POESIA - PEDRO MACÁRIO - DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído nesta Lei, o Concurso de Poesia – Pedro Macário, que objetiva incentivar à produção de textos poéticos, em versos inéditos, revelando novos talentos literários.

Art. 2º VETADO

Art. 3º Esta Lei destina-se às escolas da Rede Pública Municipal de Mangaratiba.

Art. 4º Somente alunos matriculados e com frequência regular poderão participar.

Art. 5º VETADO

Parágrafo Único: Poderá ser estabelecido parcerias interinstitucionais.

Art. 6º VETADO

Art. 7º Não se justifica a presença de ônus adicionais ao Poder Público para a efetivação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.671, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DO USO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E PROÍBE A PRÁTICA DE PESCA COM MOLINETE OU EQUIPAMENTO SIMILAR EM HORÁRIOS E LOCAIS DETERMINADOS, VISANDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, A PROTEÇÃO AMBIENTAL E O ORDENAMENTO TERRITORIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica proibida a prática da pesca com utilização de molinete, carretilha ou equipamento congênere, no período compreendido entre 8h (oito horas) e 18h (dezoito horas), em toda a extensão da orla marítima do Município de Mangaratiba.

Art. 2º A proibição prevista no artigo anterior não se aplica:

I – Aos dias de condições climáticas adversas, tais como chuva intensa, ressaca ou frio, que reduzam significativamente a presença de banhistas e usuários da orla;

II – Às áreas formalmente definidas pelo Poder Executivo como zonas específicas para a prática da pesca, devidamente delimitadas e sinalizadas.

Art. 3º **VETADO**

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades legais, sem prejuízo das demais previstas na legislação ambiental e urbanística, cabendo à Secretaria responsável estipular a penalidade em caso de descumprimento. **(Emenda Modificativa nº01/2026)**

Art. 5º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas e informativas junto à população, turistas, pescadores e comerciantes da orla, visando a conscientização sobre o uso sustentável do litoral, a segurança dos usuários e a proteção dos ecossistemas costeiros e marinhos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI N° 1.672, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MIRANTE LOCALIZADO NA PEDRA DO URUBU, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominado “Colina Luiz Brojo” o mirante em construção localizado na área conhecida como Pedra do Urubu, neste Município.

Art. 2º A denominação de que trata o Art. 1º tem por finalidade homenagear o Sr. Luiz Brojo, cidadão de notório reconhecimento popular, comerciante tradicional do Município, que contribuiu significativamente para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação do local com a denominação ora instituída.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 3 de junho de 2026.

LUIZ
CLAUDIO
DE SOUZA
RIBEIRO, 11
894627709

Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO, 11709894627709
Dados: 2026.06.03 13:59:35 -03'00'

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI N° 1.673, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVIII DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N° 1.188, DE 17 DE ABRIL DE 2019, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 1.577, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O inciso XVIII do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.188, de 17 de abril de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 1.577, de 10 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

XVIII - 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Mangaratiba – SISPMUM.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de junho de 2026.

LUIZ
CLAUDIO
Luiz Cláudio Souza Ribeiro
RIBEIRO:11
894627709

Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO:11894627709
Data: 2026.06.03 13:59:52 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5276 DE 04 DE MAIO DE 2026.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de **R\$ 20.768.732,44** (vinte milhões setecentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em favor da **FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
5	11.01.01.04.122.0010.2046	3.3.90.30.00	15000000	R\$20.000,00	
6	11.01.01.04.122.0010.2046	3.3.90.30.00	17040000	R\$205.000,00	
8	11.01.01.04.122.0010.2046	3.3.90.39.00	17040000	R\$415.000,00	
13	11.01.01.04.122.0010.2059	3.1.90.11.00	15000000	R\$2.110,00	
20	11.01.02.13.391.0010.2075	3.3.90.39.00	17040000	R\$366.000,00	
55	02.03.01.04.061.0015.2054	3.1.90.91.00	15000000	R\$500.000,00	
61	04.01.01.08.244.0008.2082	4.4.90.52.00	26653110	R\$315.000,00	
68	04.01.01.08.244.0008.2044	3.3.90.48.00	15000000	R\$50.000,00	
88	03.01.01.10.304.0002.2030	3.3.90.36.00	16000000	R\$60.000,00	
89	03.01.01.10.302.0002.2024	4.4.90.52.00	16210000	R\$465.494,68	
107	03.01.01.10.301.0002.2038	3.3.90.30.00	16000000	R\$500.000,00	
114	02.05.01.12.361.0003.2048	3.3.90.30.00	15730000	R\$466.500,00	
132	02.05.01.12.365.0003.2011	3.3.90.30.00	15730000	R\$82.700,00	
141	02.05.01.12.365.0003.2012	3.3.90.30.00	15730000	R\$98.400,00	
148	02.05.01.12.366.0003.2026	3.3.90.30.00	15730000	R\$21.388,40	
210	02.07.01.15.451.0006.1009	3.3.90.30.00	17040000	R\$3.217.040,27	
249	02.08.01.04.122.0015.2062	3.3.90.39.00	17040000	R\$13.968.467,09	
473	02.08.01.04.122.0015.2062	3.3.90.93.00	15000000	R\$10.000,00	
479	02.02.01.04.122.0015.2016	3.3.90.92.00	17040000	R\$5.632,00	
19	03.01.01.10.301.0002.2038	3.3.90.39.00	16210000		R\$354.459,62
33	03.01.01.10.302.0002.2024	3.1.90.11.00	16000000		R\$500.000,00
36	04.01.01.08.244.0008.2082	4.4.90.52.00	26653210		R\$315.000,00
41	02.02.01.04.122.0015.2015	3.1.90.13.00	15000000		R\$72.110,00
44	03.01.01.10.302.0002.2024	3.3.90.30.00	16210000		R\$20.040,77
46	03.01.01.10.302.0002.2024	3.3.90.30.00	17040000		R\$4.943.933,30
53	03.01.01.10.302.0002.2024	3.3.90.39.00	16210000		R\$90.994,29
56	02.03.01.04.061.0015.2054	3.3.90.91.00	15000000		R\$500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
56	03.01.01.10.302.0002.2024	3.3.90.39.00	17040000		R\$3.217.040,27
64	03.01.01.10.302.0002.2024	3.3.90.92.00	17040000		R\$971.000,00
69	03.01.01.10.304.0002.2030	3.3.90.30.00	16000000		R\$30.000,00
72	03.01.01.10.304.0002.2030	3.3.90.39.00	16000000		R\$30.000,00
118	02.05.01.12.361.0003.2048	3.3.90.39.00	15730000		R\$668.988,40
250	02.08.01.04.122.0015.2062	3.3.90.92.00	15000000		R\$10.000,00
251	02.08.01.04.122.0015.2062	3.3.90.92.00	17040000		R\$9.039.505,63
254	02.08.01.04.123.0015.2027	3.3.90.39.00	17040000		- R\$28,16
271	02.09.01.04.122.0006.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$5.632,00
TOTAL				R\$20.768.732,44	R\$20.768.732,44

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 04 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.285 DE 28 DE MAIO DE 2026.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1.º- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da **Câmara Municipal de Mangaratiba**, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, de acordo com quadro abaixo:

Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 300.000,00
01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 500.000,00
01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 500.000,00	
01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.92.00	15000000		R\$ 300.000,00
01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.93.00	15000000	R\$ 500.000,00	
01.02.01.01.122.0001.2002	4.4.90.52.00	15000000	R\$ 100.000,00	
TOTAL			R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00

Art. 2.º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 28 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.286 DE 01 DE JUNHO DE 2026

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Prefeitura Municipal de Mangaratiba e Fundação Mario Peixoto, no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
210	02.07.01.15.451.0006.1009	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 2.000.000,00
441	02.22.01.15.452.0006.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 8.000.000,00
359	02.16.01.23.695.0012.2013	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 2.500.000,00
249	02.08.01.04.122.0015.2062	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 9.000.000,00
260	02.08.01.11.331.0015.2029	3.3.90.47.00	17040000	R\$ 3.000.000,00
495	02.16.01.23.695.0012.2013	3.3.90.36.00	17040000	R\$ 500.000,00
6	11.01.01.04.122.0010.2046	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 1.400.000,00
8	11.01.01.04.122.0010.2016	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 2.200.000,00
20	11.01.02.13.391.0010.2075	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 1.400.000,00
	TOTAL			R\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recurso 17040000 (transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais - recursos do exercício corrente).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de junho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO N° 5.288, DE 1° DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e,

CONSIDERANDO o feriado no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), **Corpus Christi**.

DECRETA:

Art. 1° Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo único. Ficam excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação e autorizado o gestor, dentro de sua pasta, avaliar a necessidade de trabalho e se necessário for escalar funcionários para trabalhar.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 1° de junho de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal